CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Projeto de Lei: 03/2020

Ementa: Dispõe sobre a transparência de portarias de nomeação, exoneração e demissão de servidores públicos, bem como portarias de concessão de férias e licença-prêmio na Imprensa Oficial Eletrônica de Indaiatuba, e dá outras providências

Autor: RICARDO LONGATTI FRANÇA

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, eu, relator desta comissão, concluo da seguinte forma:

Recebida a presente propositura, o Relator abaixo-assinado, de forma conclusiva, nos termos do artigo "70. A proposição que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as Comissões, por maioria simples, será tido como rejeitado", opina pela rejeição do projeto de lei em epígrafe.

Assim, <u>voto favorável pela rejeição da matéria</u>, quanto ao mérito, na Comissão, nos termos do citado artigo do RI.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 09 de setembro, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



Rua Humaitá, 1167 Centro - PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Projeto de Lei: 03/2020

Ementa: : Dispõe sobre a transparência de portarias de nomeação, exoneração e demissão de servidores públicos, bem como portarias de concessão de férias e licença-prêmio na Imprensa Oficial Eletrônica de Indaiatuba, e dá outras providências

Autor: RICARDO LONGATTI FRANÇA

VOTO

Eu, Vereador Edvaldo Bertipaglia, Vice-Presidente desta comissão, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, voto contrário ao relatório apresentado, nos termos do art. 60, § 3º do RI, merecendo a propositura ser encaminhada ao Plenário para deliberação e votação,

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 09 de setembro de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

EDVALDO BERTIPAGLIA

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Projeto de Lei: 03/2020

Ementa: : Dispõe sobre a transparência de portarias de nomeação, exoneração e demissão de servidores públicos, bem como portarias de concessão de férias e licença-prêmio na Imprensa Oficial Eletrônica de Indaiatuba, e dá outras providências

Autor: RICARDO LONGATTI FRANÇA

VOTO

Eu, Vereador Célio Massao Kanesaki, Presidente desta comissão, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, o referido projeto de lei deverá ser considerado rejeitado, quanto ao mérito, na comissão, nos termos do art. 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 09 de setembro de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

Presidente